

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COZINHEIRO E AUXILIAR DE COZINHA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL CAMPUS CORUMBÁ E A EMPRESA PLUS SERVICE EIRELI.

Aos 22 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, compareceram, de um lado, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL — CAMPUS CORUMBÁ, inscrito no CNPJ sob o número 10.673.078/0005-54, neste ato representado pelo Diretor Geral, Wanderson da Silva Batista, nomeado pela Portaria nº 1421 de 11 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 12 de dezembro de 2019, portador da matrícula funcional nº 1317765, e de outro lado a empresa PLUS SERVICE EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.488.891/0001-90, sediada na Avenida Dona maria Cardoso, Qd. 26, Lote 04, Sobreloja B, Cep 74.915-20, designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Claudio Junior de Souza Filho, portador da Carteira de Identidade nº 4645262 expedida pela SSP/MS, e CPF nº 012.577.801-58, tendo em vista o que consta no Processo nº 23347.004719.2020-56, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 4/2019, firmado em 25/04/2019, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, do Decreto nº 9.507/2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – 2.1. O presente Contrato, assinado em 23/04/2019, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vigorando de 25/04/2020 a 25/04/2021, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes de até 12 (doze) meses, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, a critério exclusivo da CONTRATANTE, desde que haja interesse da CONTRATADA, conforme disposto no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, tendo em vista os reflexos decorrentes da CCT MS000005/2019, vigente desde 01/01/2020, na alteração de valores não renováveis na planilha de custo e na exclusão das rubricas referentes ao adicional de insalubridade, a Cláusula Terceira— Preço, passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO - 3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 9.251,92 (nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor global máximo anual de R\$ 111.023,00 (cento e onze mil e vinte e

U.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul



três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO – Em decorrência dos efeitos retroativos da repactuação supramencionada fica devida à CONTRATANTE a diferença entre os valores efetivamente pagos e os devidos, referentes ao período de 01 de janeiro a 25 de abril de 2020, perfazendo o valor total de R\$ 1.057,02 (mil e cinquenta e sete reais e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO - A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam todas as demais Cláusulas e condições do Contrato, no que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO - Por conta da CONTRATANTE, este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Corumbá, 22 de abril de 2020.

Pelo CONTRATANTE:	Wanderson da Silva Batista Diretor -Geral IFMS - CAMPUS CORUMBÁ	
Pela CONTRATADA:	CLAUDIO JUNIOR Assinado de forma digital por CLAUDIO JUNIOR DE SOUSA SILVA:01257780158 SILVA:01257780158 Dados: 2020.04.22 10:31:50 -03'00'	
	Cláudio Junior de Souza Filho PLUS SERVICE EIRELI	
Testemunhas:		
Nome: CPF: RG:	Nome: CPF: RG:	